



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.021/2024 - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.021/2024

A(O) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENT, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

28 de agosto de 2024

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/8b5df805a05c-44c6-9b79-dab294701b22/>

Horário de julgamento das propostas:

10:00 Hs



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

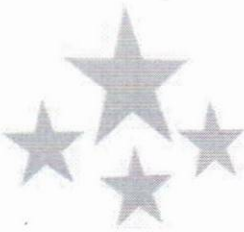
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Manutenção	1.0	Serviço

Contratação de empresa para a realização de Manutenção e Substituição de estrutura de madeira de tesoura da coberta da EEIEF Guimar Bastos Cavalcante o município de Pacatuba.

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/8b5df805-a05c-44c6-9b79-dab294701b22/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/8b5df805-a05c-44c6-9b79-dab294701b22/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

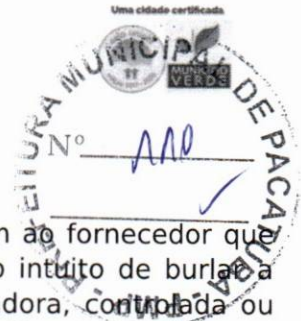
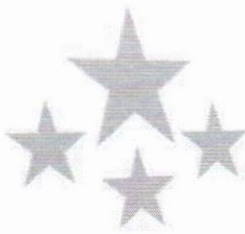
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

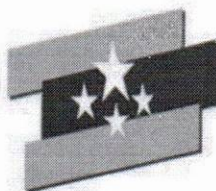
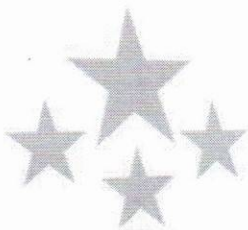
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

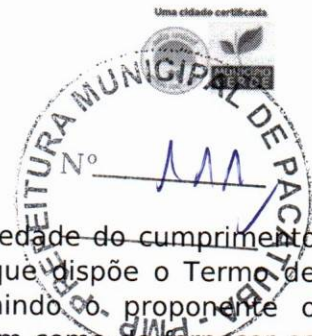
3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

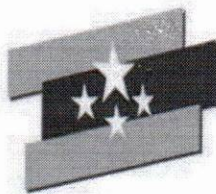
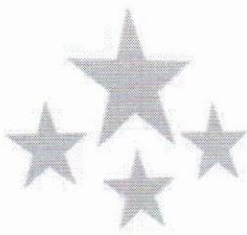
4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

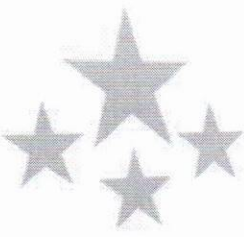
4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

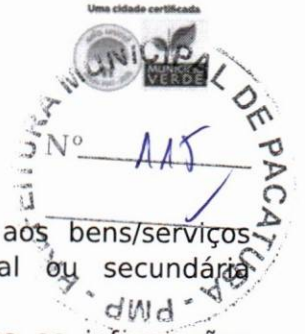
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Prova de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da Sede da proponente, dentro do prazo de validade

d) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

d.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

d.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

d.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

d.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

d.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

d.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

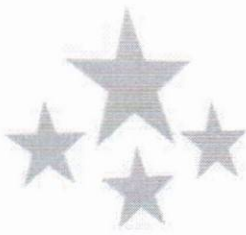
6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES



7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

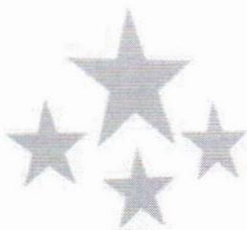
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENT e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo

Pacatuba/CE, 23 de agosto de 2024



ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL

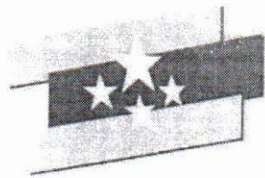
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



(E.T.P) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura
Meio Ambiente



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Obra de reforma e manutenção estrutural do sistema de cobertura da EEIEF Professora Maria Guiomar Bastos Cavalcante.

1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares necessários à elaboração do Projeto Básico referente aos serviços para “**Manutenção e substituição de estrutura de madeira de tesouras da cobertura da EEIEF Guiomar Bastos Cavalcante.**”

2) DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção do sistema se faz necessário afim de garantir a estabilidade e segurança da cobertura, tendo em vista que uma das tesouras já apresenta risco iminente de colapso e a outra já apresenta indícios de fragilização, como a flambagem e torção de algumas peças. Além disso foi constatado que a execução inicial das estruturas foi realizada de maneira errônea, não atendendo aos requisitos mínimos de segurança exigidos pela NBR 7190:2022.

Vale ressaltar que, uma das salas de aula que possuem a estrutura de tesoura com grande risco, foi totalmente interdida, visando evitar acidentes trágicos. A interdição prejudica a unidade escolar e o aprendizado tendo em vista que, os alunos que anteriormente utilizavam a sala em questão estão tendo aula de forma remota, pois não há mais espaço no local para atender a demanda da comunidade.

Dessa forma, visando proporcionar segurança aos usuários, durabilidade e vida útil ao sistema, é urgente a manutenção das estruturas em questão através da adequação da montagem das tesouras e substituição das peças danificadas. Além de toda a adequação da cobertura, das estruturas portantes e dos ambientes como um todo.

Sendo assim, faz-se necessária a elaboração do orçamento da obra juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos.

II – ÁREA REQUISITANTE


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude.



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto supra citado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, terá contratação de empresa para execução da obra por meio de dispensa de licitação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

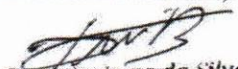
Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a caracterização do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços desta natureza, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Sendo assim, será elaborada planilha orçamentária, com base nas tabelas atualizadas da Seinfra/CE e da SINAPI/CE, acompanhada de sua memória de cálculo onde serão discriminados os valores unitários de todos os serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **“Manutenção e substituição de estrutura de madeira de tesouras da cobertura da EEIEF Guiomar Bastos Cavalcante.”** encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 560, Pavuna, Pacatuba – Ce (EEIEF Professora Maria Guiomar Bastos Cavalcante).


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



b) Definição dos serviços a serem executados:

- Serviços Preliminares;
- Estruturas;
- Sistema de Cobertura;

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o mesmo seja de 01 (um) mês podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

e) A definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

VII


As quantidades estimadas dos serviços a serem executados encontram-se na memória de cálculo.

VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da obra foi calculado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento com a descrição dos serviços a serem executados com base na tabela da Seinfra/CE e SINAPI/CE, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

IX – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanecerá o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

A adjudicação do objeto licitado será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a execução da obra do novo terminal rodoviário em Pacatuba são diversos e abrangentes. Em primeiro lugar, a construção visa melhorar significativamente a infraestrutura, fornecendo um espaço seguro e funcional que atenda às necessidades crescentes da comunidade escolar, garantindo conforto, segurança e eficiência operacional.

Em termos sociais, a obra da unidade trará benefícios significativos, proporcionando maior segurança e conforto à unidade escolar.

Esses resultados combinados têm o objetivo de não apenas melhorar a infraestrutura da EEIEF Professora Maria Guiomar Bastos Cavalcante, mas também garantir um ambiente seguro que proporcione qualidade no ensino e bem estar dos usuários.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Todos os serviços deverão seguir as determinações constantes no Projeto Básico, respeitando as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Pacatuba (CE), 12 de AGOSTO de 2024.

DAVI BARBOZA DA SILVA

ENG^o CIVIL

RNP: 062176857-0

CREA/CE: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA/CE Nº 028.1 DESONERADA BDI: 22,41%

DATA: AGOSTO 2024

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	123,00	R\$ 12,53	R\$ 1.541,19	R\$ 1.886,97
1.2	SEINFRA C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	123,00	R\$ 27,97	R\$ 3.440,31	R\$ 4.211,28
1.3	SEINFRA C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TILOSOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,80	R\$ 62,63	R\$ 112,73	R\$ 137,99
1.4	SEINFRA C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	17,79	R\$ 28,37	R\$ 504,70	R\$ 617,80
1.5	SEINFRA C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	17,79	R\$ 57,90	R\$ 1.030,04	R\$ 1.260,87
1.6	SEINFRA C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	21,60	R\$ 7,74	R\$ 167,18	R\$ 204,65
		TOTAL ITEM 1.0				R\$ 6.796,15	R\$ 8.319,16
2.0		ESTRUTURAS					
2.1	SEINFRA C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	18,64	R\$ 11,96	R\$ 222,93	R\$ 272,89
2.2	SEINFRA C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,08	R\$ 522,58	R\$ 564,39	R\$ 690,87
2.3	SEINFRA C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	24,00	R\$ 162,96	R\$ 3.911,04	R\$ 4.787,50
		TOTAL ITEM 2.0				R\$ 4.698,36	R\$ 5.751,26
3.0		SISTEMA DE COBERTURA					
3.1	SEINFRA C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERAMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	123,00	R\$ 172,08	R\$ 21.165,84	R\$ 25.909,10
3.2	SEINFRA C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBROI)	M2	61,50	R\$ 60,40	R\$ 3.714,60	R\$ 4.547,04
3.3	SEINFRA C4463	CUMEIEIRA TELHA CERAMICA, EMBOÇADA	M	18,00	R\$ 30,10	R\$ 541,80	R\$ 663,22

URA MUNICIPAL DE PACATUBA - PMP - Nº 129

Davi Barboza da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 368557CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA/CE Nº 028.1 DESONERADA

DATA: AGOSTO 2024

BDI:

22,41%

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3.4	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	123,00	R\$ 51,14	R\$ 6.290,22	R\$ 7.699,86
TOTAL ITEM 3.0						R\$ 31.712,46	R\$ 38.819,22
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO...>>>						R\$ 43.206,97	R\$ 52.889,64

David Barboza da Silva
David Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obr.: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIF
 PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 550. PAVUNA. PACATUBA - CE
 Data: 14/02/24

Legenda: Comp = Comprimento - Lar = Largura - H = Altura - Esp = Espessura - N = nº de repetições - A = Área - Vol = Volume - Pl = 3,1416 - P = Peso específico - R = Raio - ZP = Penetração

Item	Descrição	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	SUBTOTAL	TOTAL	
											Subtotal	Repetições
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	C.1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS Locais: SALAS 1 E 2	M2				123,000		123,000	1,000	123,000	123,00	
1.2	C.1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PTELHADOS Locais: SALAS 1 E 2	M2				123,000		123,000	1,000	123,000	123,00	
1.3	C.1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Locais: ENCAIXES DE LINHAS E APOIO DE TESOURAS - SALAS 1 E 2	M3				1,000	0,150	0,150	12,000	1,80	1,80	
1.4	C.0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE Locais: DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PTELHADOS DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3				123,000	3,690	3,690	1,000	3,690	17,79	
1.5	C.2232 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM Locais: ENCAIXES DE LINHAS E APOIO DE TESOURAS - SALAS 1 E 2 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS	M3				123,000	12,300	12,300	1,000	12,300	17,79	
1.6	C.4125 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO Locais: MONTAGEM DE ANDAIMES	M3				1,200	3,000	3,000	1,000	3,000	21,60	
2.0 ESTRUTURAS												
2.1	C.0719 ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm Locais: ENCAIXES DE LINHAS E APOIO DE TESOURAS - SALAS 1 E 2	KG				0,800	4,000	4,000	1,553	1,553	18,64	
2.2	C.0842 CONCRETO P/MBR. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO Locais: ENCAIXES DE LINHAS E APOIO DE TESOURAS - SALAS 1 E 2	M3				1,000	0,090	0,090	12,000	1,08	1,08	
2.3	C.1401 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X Locais: ENCAIXES DE LINHAS E APOIO DE TESOURAS - SALAS 1 E 2	M2				1,000	2,000	2,000	12,000	24,00	24,00	
3.0 SISTEMA DE COBERTURA												
3.1	C.1335 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VAO 10 A 13m Locais: (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) SALAS 1 E 2	M2				123,000		123,000	1,000	123,000	123,00	
3.2	C.4459 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - RIPA, CABRO) Locais: SALAS 1 E 2	M2				123,000		123,000	0,500	61,50	61,50	
3.3	C.4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M										

Davi Barboza da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 368557CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

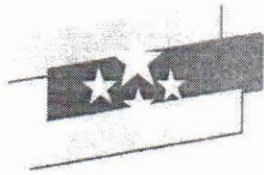
Obra: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF
 PROFESSORA MARIA GILJOMAR BASTOS CAVALCANTE
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE
 Data: 1ano/24

Legenda: Comp = Comprimento - Lar = Largura - H = Altura - Esp = Espessura - N = nº de repetições - A = Área - Vol = Volume - Pi = 3,1416 - P = Peso específico - R = Raio - 2p = Perímetro

Item	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	N	Subtotal	Subtotal	Subtotal	
3.4	18,000						1,000	18,000	18,000	18,000	
Locais:											
	SALAS 1 E 2										
	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA										
	Locais:										
	SALAS 1 E 2										
	123,000						1,000	123,000	123,000	123,000	
									SUBTOTAL	123,000	123,000
									Subtotal	123,000	123,000


Davi Barboza da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 348557CE





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF
RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE
BDI: 22,41%

Fonte: Tabela de Custos - Seinfra/CE - V28.1 DESONERADA

ITEM	SERVIÇOS	PREVISTO		30 DIAS	
		R\$	%	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.319,16	15,73%	\$ 8.319,16	100,00
02	ESTRUTURAS	R\$ 5.751,26	10,87%	\$ 5.751,26	100,00
03	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 38.819,22	73,40%	\$ 38.819,22	100,00
	TOTAL	52.889,64	100,0%	\$ 52.889,64	100,00%
	ACUMULADO	52.889,64	100,0%	\$ 52.889,64	100,00%

Davi Barboza da Silva
Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



ESPECIFICAÇÕES

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pacatuba, 13 de agosto de 2024.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE DE PACATUBA

LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA - PACATUBA-CE.

1. NORMAS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Normas gerais de execução:

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos – incluindo seus memoriais e às instruções estabelecidas neste CADERNO DE ENCARGOS, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

1.2. Complementaridade:

Os projetos e especificações são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela fiscalização. Nas especificações de materiais fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes.

1.3. Responsabilidades da Contratada:

As instruções e recomendações deste CADERNO DE ENCARGOS assim como a atuação da fiscalização não eximirão ou atenuará a responsabilidade da contratada.

1.4. Planilha:

Os quantitativos estão indicados na planilha em anexos, devendo a empreiteira orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.

1.5. Materiais em geral:

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

1.6. Segurança do Trabalho e Vigilância:

Antes do início dos serviços à contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR 18 que regulamenta as atividades da construção Civil.

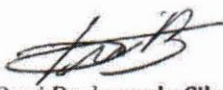
1.7. Mão-de-Obra:

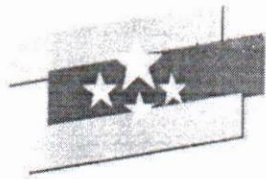
Caberá à Contratada:

- Observar as práticas de boa execução, empregando somente mão de obra qualificada.
- Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
- Requerer e obter, junto ao INSS, o "Certificado de Matrícula relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART.

Nota: Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro responsável técnico.


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo ao proprietário nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

1.8. Fiscalização:

A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, a qual serão fornecidos todo o esclarecimento necessário tendo ela como única ordenadora de atividades e suspensões de obras e serviços, podendo aplicar as penalidades previstas no CONTRATO.

1.9. Dos Serviços em geral:

Todos os serviços deverão ser executados de conformidade com as normas da ABNT.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS.

2.2. DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADO

A demolição da cobertura com telhas cerâmicas será realizada de forma segura e eficiente, iniciando com o isolamento da área de trabalho e a desenergização das redes elétricas. As telhas serão removidas manualmente, de cima para baixo, e cuidadosamente armazenadas para descarte ou reaproveitamento. Em seguida, a estrutura de suporte (ripas, caibros, terças) será desmontada de forma ordenada. Todos os trabalhadores usarão os EPIs necessários, e a operação será supervisionada por um responsável técnico para garantir o cumprimento das normas de segurança (NR-18 e NR-35). Os materiais removidos serão destinados conforme sua condição: reaproveitamento, reciclagem ou descarte adequado. A demolição será considerada concluída quando a cobertura for removida e o local estiver limpo, respeitando o cronograma aprovado e as diretrizes de segurança.

2.3. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPRVEITAMENTO

A demolição da alvenaria de tijolos sem reaproveitamento será feita manualmente ou com equipamentos, após o isolamento e a desenergização da área. Os materiais serão descartados em aterros apropriados. Os trabalhadores usarão EPIs, e a operação será supervisionada para garantir a segurança conforme as normas. A demolição estará concluída quando a alvenaria for removida e o local limpo, conforme o cronograma.


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 348557CE



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

2.4. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

A carga manual de entulho em caminhão basculante será realizada por uma equipe devidamente equipada com EPIs, como luvas, botas e máscaras. O entulho será coletado e carregado manualmente no caminhão, que deve estar posicionado de forma segura e estável. A carga deve ser distribuída uniformemente no caminhão para evitar desequilíbrios durante o transporte. Todo o processo será supervisionado por um responsável técnico para garantir a eficiência e a conformidade com as normas de segurança. Após a carga, o entulho será transportado para local de descarte autorizado.

2.5. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 20KM

O transporte de material, exceto rocha, em caminhão até 20 km será realizado por veículos adequados e em bom estado de conservação. O material será carregado de forma segura, garantindo uma distribuição uniforme para evitar riscos durante o transporte. O caminhão deverá seguir as rotas planejadas, respeitando as normas de trânsito e limites de peso. Todo o processo será supervisionado para assegurar a conformidade com as normas de segurança e o cumprimento do prazo. O descarregamento será feito em local previamente definido, conforme as especificações do projeto.

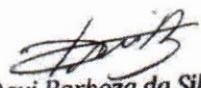
2.6. LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO

A locação mensal de andaime metálico incluirá o fornecimento de módulos em aço galvanizado, com montantes, travessas, pisos e guarda-corpos, garantindo estabilidade e segurança. O andaime deverá ser montado e desmontado por equipe especializada, conforme as normas de segurança NR-18 e NR-35. O equipamento deve estar em perfeito estado de conservação, sendo inspecionado regularmente. A locação cobre o período de uso especificado, com manutenção preventiva e corretiva incluídas, garantindo que o andaime esteja sempre em condições adequadas para o trabalho.

3. ESTRUTURAS

3.1. ARMADURA CA-50ª MEDIA D= 6,3 A 10,0mm

A especificação da armadura CA-50A média com diâmetro entre 6,3 mm e 10,0 mm requer o fornecimento de barras de aço de alta aderência, em conformidade com a norma ABNT NBR 7480. As barras devem ser entregues sem defeitos, oxidações excessivas ou deformações, com corte e dobragem conforme projeto estrutural. A montagem deve ser feita de acordo com as especificações do projeto, garantindo o correto posicionamento e amarração com arame recozido. A inspeção e a execução serão supervisionadas por um responsável técnico para assegurar a qualidade e a conformidade com as normas vigentes.


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



3.2. CONCRETO P/VIBR., FCK 20 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO

A especificação para o concreto com fck de 20 MPa e agregado adquirido envolve o fornecimento e a entrega do concreto dosado em central, garantindo sua homogeneidade e qualidade. O concreto será transportado até o local da obra em caminhões betoneira, sendo lançado e compactado com vibradores de alta frequência para assegurar a eliminação de bolhas e a correta densificação. O agregado utilizado deverá ser de qualidade comprovada, conforme as normas da ABNT. O processo será supervisionado por um responsável técnico para garantir que o concreto atenda às especificações do projeto e aos padrões de resistência exigidos.

3.3. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª. P/SUPERESTRUTURA – UTIL. 2 X

A especificação para forma de tábuas de 1" de 3ª qualidade, a ser utilizada na superestrutura, prevê o uso de madeira em boas condições, sem deformações significativas, com espessura uniforme. As tábuas serão montadas e fixadas para moldar os elementos estruturais, garantindo alinhamento e estabilidade durante a concretagem. As formas devem ser projetadas para suportar as pressões do concreto fresco e serão reutilizadas até duas vezes, respeitando a integridade das peças. Após cada uso, as tábuas serão limpas e reparadas, se necessário. A execução será supervisionada por um técnico qualificado, assegurando o cumprimento das normas de construção.


4. SISTEMA DE COBERTURA

4.1. ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERAMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

A madeira deve ser de alta qualidade, seca e tratada contra pragas, com seções dimensionadas para suportar as cargas previstas. As tesouras serão projetadas para garantir a estabilidade do vão, enquanto as terças fornecerão suporte para as telhas. Contraventamentos serão instalados para evitar deslocamentos laterais. As ferragens, como chapas e parafusos, devem ser de aço galvanizado, garantindo resistência e durabilidade. A montagem será executada conforme o projeto estrutural e supervisionada por um técnico responsável, assegurando a conformidade com as normas de construção e segurança.

4.2. MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA – (RIPA, CAIBRO)

A especificação para madeiramento de telhado para telha cerâmica inclui o fornecimento e instalação de ripas e caibros. A madeira utilizada deve ser de alta qualidade, seca e tratada contra umidade e pragas, com seções adequadas ao peso das telhas. Os caibros serão instalados para suportar as ripas, que, por sua


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente




vez, servirão de base para a fixação das telhas. A montagem deve seguir o espaçamento e as inclinações especificadas no projeto, garantindo o alinhamento e a estabilidade do telhado. A execução será supervisionada por um técnico qualificado, garantindo a conformidade com as normas de construção e segurança.

4.3. CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

A especificação para a cumeeira de telha cerâmica emboçada prevê o fornecimento e a instalação de telhas cerâmicas próprias para cumeeira, que serão assentadas com argamassa de cimento e areia, garantindo vedação e acabamento adequado. As telhas devem ser de alta qualidade e bem alinhadas para assegurar a impermeabilidade e a estética do telhado. A argamassa utilizada no emboço deve ser aplicada uniformemente, garantindo a fixação firme e a resistência às intempéries. A execução será supervisionada por um técnico qualificado, garantindo a conformidade com as normas de construção e o projeto arquitetônico.

4.4. RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

A especificação para retelhamento com telha cerâmica, utilizando até 20% de telhas novas, envolve a remoção das telhas antigas danificadas, mantendo as que estão em bom estado. As telhas novas serão integradas de forma harmoniosa ao conjunto existente. Todo o telhado será revisado, incluindo a verificação e, se necessário, o reparo do madeiramento. As telhas serão reinstaladas com o correto alinhamento e fixação, garantindo a impermeabilidade e a integridade do telhado. A operação será supervisionada por um técnico qualificado, assegurando a conformidade com as normas de construção e o projeto original.


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



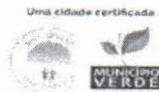
BDI E LEIS SOCIAIS



Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300



Pacatuba
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
 Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PACATUBA
 OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE
 PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA/CE Nº 027.1 DESONERADA E SINAPI 08/2023 COM DESONERAÇÃO
 DATA: AGOSTO/2024

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			EDIFICAÇÕES
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,81%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,31%
3.0	(R)	RISCOS	0,42%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,46%
5.0	(L)	LUCRO	5,15%
6.0	I	IMPOSTOS	10,65%
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	4,50%
		BDI= (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) -1	22,41%
		(1-1)	
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			22,41%


Davi Barboza da Silva
 Davi Barboza da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 368557CE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300



Pacatuba
 Construída em Novo Tempo
 Secretaria de Educação, Esporte
 e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
ESTADO DO CEARÁ

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS

CAVALCANTE

RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE

ORÇAMENTO: SEINFRA 28.1

TABELA DE CUSTOS

ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO A COMPOSIÇÃO
 DE CUSTOS DA TABELA SINAPI

C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0800	24,1600	1,4496
12543	SERVENTE	H	0,8000	18,4600	11,0790
Total:					12,5256
Total Simples:					12,53
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					12,53

C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	19,1000	24,8300
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	24,1600	3,1408
Total:					27,9708
Total Simples:					27,97
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					27,97

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
12543	SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,3800
Total:					62,6280
Total Simples:					62,63
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					62,63

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH)	H	0,2400	62,8491	15,0836
Total:					15,0836
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7200	18,4600	13,2912
Total:					13,2912
Total Simples:					28,37
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					28,37

C2532 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,3333	173,7102	57,8976
Total:					57,8976
Total Simples:					57,90
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					57,90

Davi Barboza da Silva
Davi Barboza da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 368557CE



Pacatuba
 Secretária de Educação, Esporte
 e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ESTADO DO CEARÁ

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS

CAVALCANTE

RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE

ORÇAMENTO: SEINFRA 28.1

TABELA DE CUSTOS

ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO A COMPOSIÇÃO
 DE CUSTOS DA TABELA SINAPI

C4125 - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO - M3

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
17947 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	M3xMÊS	1,0000	2,9200	2,9200
MAO DE OBRA				Total: 2,9200
10037 AJUDANTE	H	0,0500	19,1000	0,9550
11530 MONTADOR	H	0,1600	24,1600	3,8656
Total				4,8206
Total Simples:				7,74
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				7,74

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	19,1000	1,5280
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	24,1600	1,9328
Total				3,4608
MATERIAIS				
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
10163 AÇO CA-50	KG	1,1500	7,1000	8,1650
Total				8,4956
Total Simples:				11,96
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				11,96

C0842 - CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORÁRIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10882 BETONEIRA ELÉTRICA 580L	H	0,7140	25,1770	17,9764
Total:				17,9764
MAO DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	6,0000	18,4800	110,7600
Total:				110,7600
MATERIAIS				
10109 AREIA MÉDIA	M3	0,8527	83,5800	71,2687
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	338,0000	0,7100	238,5600
11606 PEDRISCO	M3	0,8360	100,5000	84,0180
Total:				393,8467
Total Simples:				522,58
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				522,58

C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	19,1000	28,6500
10498 CARPINTEIRO	H	1,5000	24,1600	36,2400
Total:				64,8900
MATERIAIS				
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1700	8,4600	1,4365
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,0000	16,0900	48,2700
11728 PREGO 18X27 (2, 1/2" X 10)	KG	0,2000	14,2000	2,8400
11846 SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	6,0500	9,2585
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,8400	12,7700	36,2668
Total:				98,0698
Total Simples:				162,96
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				162,96

Davi Barboza da Silva
Davi Barboza da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 368557CE



Pacatuba
 Construindo um Novo Tempo
 Secretaria de Educação, Esporte
 e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
ESTADO DO CEARÁ

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS

CAVALCANTE

RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560; PAVUNA, PACATUBA - CE

ORÇAMENTO: SEINFRA 28.1

TABELA DE CUSTOS

ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO A COMPOSIÇÃO
 DE CUSTOS DA TABELA SINAPI

C1335 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,8000	19,1000	34,3800
10496	CARPINTEIRO	H	1,8000	24,1800	43,4680
				Total:	77,8680
MATERIAIS					
11181	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,2800	13,9100	3,6166
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0280	3.162,7100	88,5559
11724	PREGO	KG	0,1200	17,0000	2,0400
				Total:	94,2125
				Total Simples:	172,08
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	172,08

C4456 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7000	19,1000	13,3700
10496	CARPINTEIRO	H	0,7000	24,1800	16,9120
				Total:	30,2820
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	6,4000	22,4000
11724	PREGO	KG	0,1000	17,0000	1,7000
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,7200	6,0200
				Total:	30,1200
				Total Simples:	60,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	60,40

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	24,1600	12,0800
12543	SERVEITE	H	0,5000	18,4600	9,2300
				Total:	21,3100
MATERIAIS					
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	UN	3,0000	2,5600	7,6800
				Total:	7,6800
SERVIÇOS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA	M3	0,0020	556,7733	1,1135
				Total:	1,1135
				Total Simples:	30,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	30,10

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,1000	24,1600	26,5760
12543	SERVEITE	H	1,1000	18,4600	20,3060
				Total:	46,8820
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600
				Total:	4,2600
				Total Simples:	51,14
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	51,14

Davi Barboza da Silva
Davi Barboza da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL).

- ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS);
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA;
- FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2X;
- MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO).

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL).

Declaração de visita ao local das obras/serviços emitido pela Secretaria de que a licitante, através de seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil) visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços ou declaração formal firmada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, dando conta de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato, e de que não fará quaisquer questionamentos futuros que ensejam ajustes técnicos ou financeiros com o órgão promotor desta licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.12.361.0008.2.060

ELEMENTO DA DISPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1.540.0000.00

PACATUBA/CE, 13 DE AGOSTO DE 2024.

DAVI BARBOZA DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 062176857-0

CREA/CE: 368557CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Rua Cel. João Carlos, 339 - Centro

CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



ART/CREA/CE

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241466331

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
DAVI BARBOZA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0621768570
Registro: 368557CE

2. Dados do Contrato
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACATUBA
RUA CORONEL JOSÉ LIBÂNIO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PACATUBA UF: CE
CPF/CNPJ: 06.074.523/0001-69
Nº: 395
CEP: 61801250

Contrato: Não especificado Celebrado em: 29/07/2024
Valor: R\$ 52.889,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RUA TOPÁZIO Nº: 331
Complemento: Bairro: ALVORADA
Cidade: PACATUBA UF: CE CEP: 61810220
Data de Início: 29/07/2024 Previsão de término: 03/08/2024 Coordenadas Geográficas: -3.889603, -38.594501
Finalidade: Outro Código: Não Especificado
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACATUBA CPF/CNPJ: 06.074.523/0001-69

4. Atividade Técnica
16 - Execução
52 - Execução de reforma > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA
Quantidade: 2,00
Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Obra de reforma e manutenção estrutural do sistema de cobertura da EEIEF Professora Maria Guomar Bastos Cavalcante, Pacatuba-CE

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
DAVI BARBOZA DA SILVA - CPF: 072.137.313-51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACATUBA - CNPJ: 06.074.523/0001-69

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

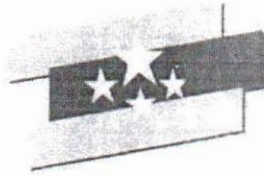
10. Valor
Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 08/08/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8217232384

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: b730w
Impresso em: 13/08/2024 às 12:09:17 por: , ip: 45.70.178.139



www.crea-ce.org.br faleconosco@crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5600 Fax: (85) 3453-5804





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

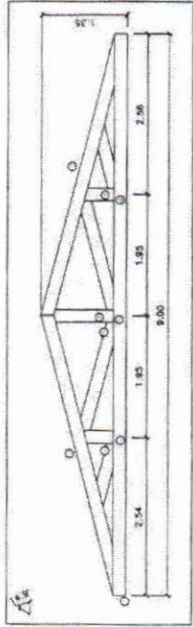


PROJETOS

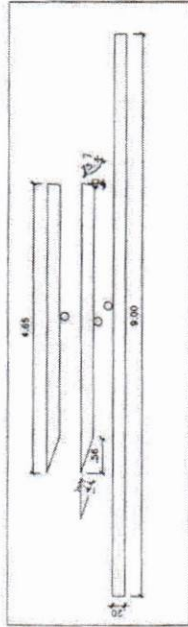
Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300

SALA 01

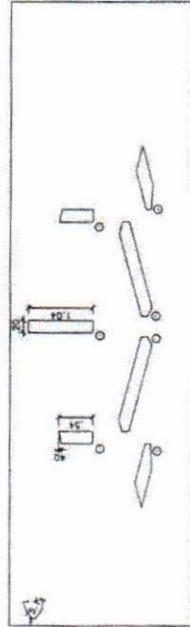
Cálculo preliminar de madeira em tesouras tipo Howe



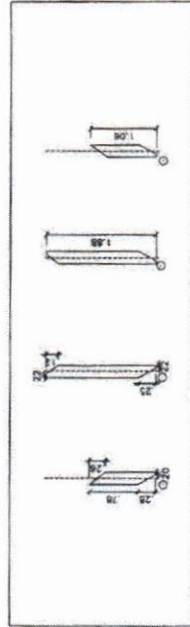
Vista geral do



Rafters



Contadores



Suporte

- Tamanho do Item
- Detalhe 1. 9000 mm - 1Und.
 - Detalhe 2. 4657 mm - 2Und.
 - Detalhe 3. 1045 mm - 1Und.
 - Detalhe 4. 542 mm - 2Und.
 - Detalhe 5. 1888 mm - 2Und.
 - Detalhe 6. 1067 mm - 2Und.

Madeira serrada

Comprimento total 26352 mm (26.35m)

O volume de madeiras 0.198m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO MADEIRA EM TESOURAS TIPO HOWE

SALA 01

COMPRIMENTO VISTAS

DATA: JULHO/2024

ESCALA INDICADO

FOLHA

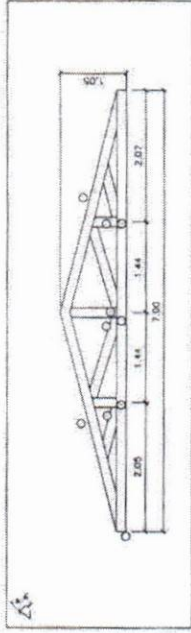
ENGENHEIRO DAVI BARBOZA DA SILVA
CREA CE 308557
RNP-062170957-0

DESENHO BRENDA MARINHO

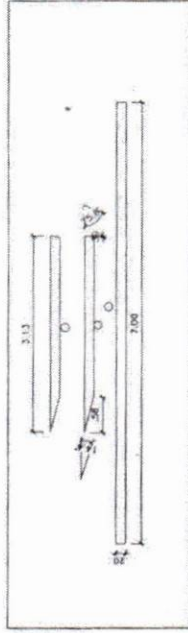
01

SALA 02

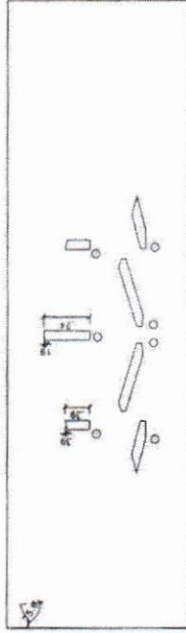
Cálculo preliminar de madeira em tesouras tipo Howe



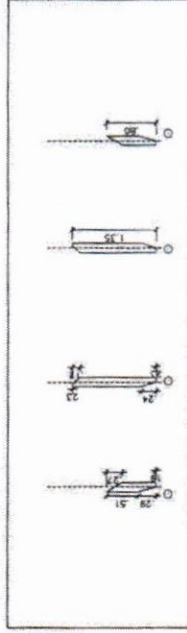
Vista geral do



Rafters



Contadores



Suporte

- Tamanho do item
- Detalhe 1. 7000 mm - 1Und.
 - Detalhe 2. 3614 mm - 2Und.
 - Detalhe 3. 745 mm - 1Und.
 - Detalhe 4. 392 mm - 2Und.
 - Detalhe 5. 1356 mm - 2Und.
 - Detalhe 6. 807 mm - 2Und.

Madeira serrada

Comprimento total 20082 mm (20.08m)
 O volume de madeiras 0.151m³



PACATUBA - PMD - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO: MADEIRA EM TESOURAS TIPO HOWE

SALA 02

CONTÉUDO: VISTAS

DATA: JULHO/2024

ESCALA: INDICADO

FOLHA

PROFESSOR: DAVI BARBOZA DA SILVA
 CREA CE 368557
 RNP 052170857-0

DESIGNO: BRENDA MARINHO